



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 01/2020/SRT/CDP/DGP-EBSEERH

Brasília, 05 de março de 2020.

1ª Reunião da MNNP-Ebserh – Ano 2020

DATA: 05/03/2020

HORÁRIO: 15h

LOCAL: Ebserh Sede, Sala B-23 – 3º Andar

Representação da Ebserh: Rodrigo Augusto Barbosa (Diretor de Gestão de Pessoas), Leonardo Fernandez Zago (Assessor de Planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas) e Heli Santos Vieira da Costa (Chefe do Serviço de Relações de Trabalho).

Representação dos Trabalhadores: Edison V. Cardoni, Edilson José Muniz, Gislaíne Fernandes S. S. Pereira (CONDSEF/FENADSEF); e Fábio José Basílio (FENAFAR).

Representação eleita pelos empregados (conforme Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 204/2018): Eliseu da Costa Campos (HC-UFTM), Alessandro Souza de Cerqueira (MCO-UFBA), Patrick da Silva Gutierrez (HU-UFMG), André dos S. Almeida (HU-FURG).

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, às 15 horas e 15 minutos, na sede da Ebserh, localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco "C", segundo pavimento, Asa Sul, Brasília/DF, reuniram-se os representantes dos trabalhadores: CONDSEF/FENADSEF e FENAFAR (todos listados acima), os representantes eleitos pelos empregados (todos listados acima) e os representantes da EBSEERH (todos listados acima) tendo como coordenadores da presente reunião os Senhores Rodrigo Augusto Barbosa (Diretor de Gestão de Pessoas) e Heli Santos Vieira da Costa, Chefe do Serviço de Relações de Trabalho. A confecção da ata de reunião ficou a cargo da representação da empresa. Representante da Ebserh inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e ressaltando a importância da Mesa Nacional de Negociação Permanente da Ebserh (MNNP-Ebserh) como fórum de diálogo e construção de soluções compartilhadas. Em seguida, ressalta que é fundamental manter em todos os fóruns de negociação diálogo cordial, transparente e sempre pautado no respeito mútuo entre as partes. Representante da Ebserh manifesta desconforto com a disparidade entre o que é discutido na Mesa e o que é divulgado depois pelas entidades sindicais. Critica a forma como vem sendo realizada a divulgação do conteúdo das reuniões pelas entidades sindicais, sobretudo no que se refere à negociação do ACT. Alega que foi surpreendido algumas vezes, que houve casos que o que foi discutido na mesa foi divulgado de forma totalmente diferente para os empregados, o que prejudica sobremaneira às negociações. Por fim, conclama a todos para que possamos atuar de forma conjunta, responsável, ética e transparente, sobretudo no tocante ao que é comunicado aos empregados. Representante dos trabalhadores informa que, no caso da FENAFAR, a entidade sempre pautou com seriedade a divulgação do conteúdo discutido nas reuniões e alerta que existem outras entidades representativas que tem interesse em participar da MNNP-Ebserh e que muitas vezes soltam notícias sem conhecimento do que foi discutido efetivamente na Mesa. Representante dos trabalhadores informa que a CONDSEF/FENADSEF tem como método fazer um relato fiel das reuniões, relatando os pontos de vista de ambas as partes, que a entidade preza pela

cordialidade e pelo respeito mútuo. Que a entidade está sempre aberta ao diálogo e que, na visão da entidade, existem problemas de comunicação e interpretação que permeiam a Mesa e a Ebserh. Reforça o posicionamento da FENAFAR quanto à existência de entidades representativas externas, com interesses difusos, que muitas vezes de forma irresponsável tumultuam o processo. Após longo debate sobre as questões levantadas, as partes ressaltaram a importância de fóruns como a MNNP-Ebserh para sanar esses ruídos de comunicação e interpretação. Em seguida, o Diretor de Gestão de Pessoas e o Assessor de Planejamento deixaram a reunião devido a compromissos assumidos anteriormente. Dando continuidade a reunião, o representante da Ebserh informa que essa reunião foi marcada a pedido da CONDSEF/FENADSEF, que enviou previamente uma pauta a ser discutida na reunião em questão, qual seja: 1) Norma de Licenças e Afastamentos por motivo de saúde 2) Resolução 008/2012 3) Mesas Locais. Representante dos empregados resalta a importância da MNNP-Ebserh e das mesas locais. Solicita a empresa realizar reuniões periódicas da MNNP-Ebserh e reativar as mesas locais de negociação. Representante da Ebserh concordou em submeter o pleito a gestão da empresa e, caso o mesmo seja acatado pela gestão, solicita contribuições das entidades para a elaboração de ato normativo que disponha sobre esse tema. Quanto às reuniões periódicas da Mesa, ficou pré-agendada para o dia 03/04/2020, às 14h30, uma nova reunião da Mesa. A pauta dessa reunião será banco de horas e contagem de horas. Passou-se então a discussão acerca da Resolução 008/2012, que estabelece os critérios para ocupação dos cargos em comissão e as funções gratificadas da Ebserh. Representante dos empregados critica a elaboração de atos normativos “de cima para baixo”, sem diálogo com a representação dos empregados. Afirma que os empregados que atuam na ponta têm muitas contribuições a fazer, que essas contribuições poderiam ajudar na aderência dos normativos a realidade dos hospitais. Representante da Ebserh informa que no dia anterior foi publicada a Resolução nº 203/2020, que acrescentou critérios para a escolha dos cargos de Ouvidor e de Chefe do Setor Jurídico. Ressalta que recentemente foi concluído por um grupo de trabalho estudo técnico acerca do tema. Que atualmente esse estudo encontra-se em análise pela gestão da empresa. Destaca que apesar da publicação de atos normativos ser de competência da gestão, a empresa está aberta a receber contribuições dos trabalhadores, mas que mesma não abre mão da sua discricionariedade com relação ao tema. Informa que caso a representação dos trabalhadores tenha interesse, poderá formalizar expediente com contribuições para consideração da gestão, mas que o assunto não será submetido a Mesa nesse momento. Passa-se então a discussão da minuta da Norma de Licenças e Afastamentos, que no ano anterior foi submetida à Mesa para contribuições. Representante dos empregados reclama da morosidade da empresa com relação ao normativo e cobra uma devolutiva com relação ao assunto. Representante da empresa reconhece que houveram percalços na tramitação do normativo e informa que o este encontra-se na Consultoria Jurídica para análise. Que após a sua devolução, deverá ser publicado, não havendo previsão do seu retorno à Mesa. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h23min.

(Assinado eletronicamente)

**Representante Ebserh-Sede
Diretor da DGP/EBSERH**

(Assinado eletronicamente)

**Representante Ebserh-Sede
Assessor de Planejamento da DGP/EBSERH**

(Assinado eletronicamente)

**Representante Ebserh-Sede
Chefe do SERET/CDP/DGP/EBSERH**

(Assinado eletronicamente)

Representante da CONDSEF/FENADSEF

(Assinado eletronicamente)

Representante da FENAFAR



Documento assinado eletronicamente por **Heli Santos Vieira da Costa, Chefe de Serviço**, em 01/07/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDISON VITOR CARDONI, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 01/07/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fernandez Zago, Assessor(a)**, em 02/07/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Jose Basilio, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7558048** e o código CRC **6F5E0A99**.

Referência: Processo nº 23477.004920/2020-58 SEI nº 7558048